CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls. 38

AO (À) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
21/09/23

Projeto de Lei: 53/2023

Exmº. Sr. (a) Presidente,

OSWALDO ALVES BARBOSA, vem perante Vossa Excelência responder à diligência da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural no bojo do Projeto de Lei em epígrafe, que *"INSTITUI A LEI CLARISSA FERNANDES QUE RECONHECE OFICIALMENTE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"*.

Ressalte-se que o alcance deste PL não se restringe apenas ao ensino nas escolas.

O reconhecimento da LIBRAS visa proporcionar acessibilidade em qualquer estabelecimento de atendimento ao público.

Impende consignar que não há criação de atribuições, pois a Lei Federal nº 10.436/02 reconhece a Libras (Língua Brasileira de Sinais) como meio legal de comunicação e expressão. Este instrumento legal foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.626/05. A Libras está contemplada também na Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Pelo exposto, requer a aprovação do PL pela Comissão.

SALA DAS SESSÕES

Conselheiro Lafaiete, 13 de setembro de 2023.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Set-2023-13:44-048221-1/2

EXPEDIENTE
21 / 09 / 23

Comunicado nº 311/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 053/2023	Institui a Lei Clarissa Fernandes que reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - Libras no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681